



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## TERMO ADITIVO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – DISPENSA Nº 005/2025

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS E A EMPRESA PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA

A **Câmara Municipal de Paineiras** com sede na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, nº 162, bairro Centro, na cidade de Paineiras, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.776.503/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, VALDECI ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.311.996-\*\*, doravante denominado **CONTRATANTE**, e PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 03.361.851/0001-58, com sede na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, loja 01, bairro Bom Pastor, CEP: 35.500-19, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. Marlon de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.907.546-\*\*5, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2025, Dispensa de Licitação nº 005/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1. Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 20 de março de 2026, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido contrato principal.

1.1.2. O reajuste do valor contratual, conforme autorizado pela Cláusula Sexta do Contrato principal, deve ser calculado de acordo com o Índice Nacional de



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, especialacumulado em 12 meses no percentual de 5,17% conforme consulta ao site Calculadora do Cidadão - BCB.

## Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	02/2025
Data final	02/2026
Valor nominal	R\$ 0,00 ( REAL )
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05172440
Valor percentual correspondente	5,172440 %

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência contratual o valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 2.019,26 (Dois mil e dezenove reais e vinte e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
01	Serviço de acompanhamento e remessa de publicações de atos processuais vinculados aos "Diários Eletrônicos da Justiça de Minas Gerais", "Diários Eletrônicos dos Tribunais Superiores", "Diário Oficial da União" e "Imprensa Oficial de Minas Gerais"	12	R\$ 1.920,00	R\$ 2.019,26

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento programa da Câmara Municipal de Paineiras, para o exercício de 2026, na seguinte classificação funcional:

*Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Corpo Legislativo*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

*Projeto/Atividade: 2.102 - Execução da Atividade Institucional do Poder Legislativo Municipal*

*Natureza: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos*

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS INFORMAÇÕES**

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor signatárias do presente instrumento.

Paineiras/MG, 19 de março de 2026

  
**VALDECI ALVES DA SILVA**

**Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE**

MARLON DE  
OLIVEIRA:00590764616

Assinado de forma digital por  
MARLON DE OLIVEIRA:00590764616

**PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA  
Marlon de Oliveira  
CONTRATADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## TESTEMUNHAS:

**NOME:** \_\_\_\_\_

CPF n°:

**NOME:** \_\_\_\_\_

CPF n°: